



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vitória, de de 19

L E I N.º 240

O Prefeito Municipal de Vitória: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir 250 (duzentos e cinquenta) exemplares do livro - "TRIGO VELHO", de autoria do dr. Jair Tovar, pela importância de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Art. 2.º.- O pagamento da importância referida correrá por conta da verba do IV Centenário de Fundação da Cidade - de Vitória.

Art. 3.º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 31 de dezembro de 1951.

As.) José Ribeiro Martins
PREFEITO MUNICIPAL

Selada e publicada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 31 de dezembro de 1951.

As.) Fernando Ozório de Miranda
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO